

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM nº 02331-0

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. Data, hora e local: Aos 11 dias de fevereiro de 2026, às 09 horas, em reunião realizada por meio de videoconferência nos termos do §6º do artigo 17 do Estatuto Social da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. (“Companhia”).

2. Convocação: Dispensada a convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 17, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Presença: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flavio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring. Ainda, presente durante a reunião a Sra. Karin Rocha (Diretora de Governança Corporativa e *Compliance*), o Sr. Felipe Pinto Gomes (Diretor de Finanças e Relações com Investidores) e Sra. Jéssica Soliguetti Vicente (Advogada de Governança Corporativa e Societário).

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Affonso Bandeira e secretariados pela Sra. Jéssica Soliguetti Vicente.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre o cancelamento da convocação da Assembleia Geral Extraordinária que seria realizada originalmente no dia 15 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, a qual não foi instalada em primeira convocação por falta de quórum, com a seguinte ordem do dia: (i) alterar de 5 (cinco) para 6 (seis) o número de membros que deverão compor o conselho de administração da Companhia para o mandato em curso, conforme detalhado na Proposta da Administração; e (ii) eleger um novo membro do conselho de administração da Companhia para completar o mandato vigente até a assembleia geral ordinária da Companhia que irá deliberar sobre as demonstrações financeiras e contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme detalhado na Proposta da Administração (“AGE”).

6. Deliberações: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar o cancelamento da convocação da AGE.

6.2. Consignar que, em razão do referido cancelamento, a Companhia não realizará a publicação do edital de segunda convocação, ficando, ainda, sem efeito os documentos relativos à AGE que foram tempestivamente divulgados no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) e de Relações com Investidores da Companhia, incluindo a Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas e os respectivos boletins de voto a distância.

6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e divulgação das deliberações aprovadas acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Mateus Affonso Bandeira – Presidente; e Jéssica Soliguetti Vicente – Secretária. Conselheiros presentes Mateus Affonso Bandeira (Presidente), Gustavo Baptista Paulus (Vice-Presidente), Flávio Uchoa Teles de Menezes, Felipe Pontes Gondim e Tiago Ring.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Santo André/SP, 11 de fevereiro de 2026

Mesa:

Mateus Affonso Bandeira
Presidente

Jéssica Soliguetti Vicente
Secretária